



Acórdão n.º 154 - 2016/2017

N.º Processo: 154/PA/2016-2017

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional Sub-18 Feminino - 3.ª Jornada

Data: 16 de Julho de 2017 - **Hora:** 18:00 - **Local:** Vila Meã

Clubes:

- **Visitado:** Amarantus Aquatic Club (AACL)
- **Visitante:** ADDCE de Gondomar

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros Soraia Crespo e Nuno Marques, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"Aos 7'58 do quarto período o treinador da equipa do AACL foi advertido com cartão amarelo por protestos com a equipa de arbitragem. Este treinador após vários avisos saiu do seu banco gesticulando em direcção aos árbitros.

Aos 5'39 do quarto período o mesmo treinador foi excluído da partida, sendo apresentado o cartão vermelho. Porque numa exclusão da sua jogadora o mesmo virou-se para o árbitro a bater palmas. Foi entendido como um ato de desrespeito.





No final da partida este mesmo treinador dirigiu-se à mesa a dizer "São uma vergonha". Após isso veio ter com um dos juízes de golo e disse "Devias ter validado o golo, a culpa foi tua, és sempre a mesma merda".

c) Registo biográfico do treinador Renato Luís.

2. O relatório dos árbitros relata que foi exibido o cartão vermelho ao treinador da AACL, Renato Luís, porque na sequência da exclusão de uma jogadora da sua equipa, o referido treinador **"virou-se para o árbitro a bater palmas"**, sendo que, no final do jogo, dirigiu-se aos elementos da mesa dizendo **"São uma vergonha"** e, posteriormente, dirigiu-se a um dos juízes de golo nos seguintes termos: **"Devias ter validado o golo, a culpa foi tua, és sempre a mesma merda."**

2.1. Estes factos ocorreram em momento posterior à amostragem ao treinador Renato Luís de cartão amarelo por protestos para com a equipa de arbitragem - saiu do banco gesticulado em direcção aos árbitros, já depois de, previamente, advertido.

2.2. O artigo 55.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que o treinador que, por palavras ou gestos, contestar, uma vez, ou repetidamente, as decisões da equipa de arbitragem, durante o jogo, nos intervalos, ou mesmo após o seu termo, será punido com a pena de 1 a 3 jogos de suspensão.

2.3. O comportamento do treinador do AACL, Renato Luís, que, já advertido com cartão amarelo por protesto para com a equipa de arbitragem, reagiu à exclusão de uma jogadora da sua equipa batendo palmas em direcção do árbitro, bem como, no final do jogo, tendo-se dirigido aos elementos da mesa dizendo **"São uma vergonha"** e a um dos juízes de golo dizendo **"Devias ter validado o golo, a culpa foi tua, és sempre a mesma merda"**, consubstancia, objectivamente, contestação às decisões de arbitragem através de má conduta e de um comportamento desrespeitoso para com os agentes desportivos em causa aos quais o treinador do AACL se dirigiu.

2.4. Com efeito, o gesto de bater palmas ao árbitro é irónico e exprime ao seu interlocutor precisamente o contrário daquilo que o treinador do AACL demonstrou através daquele gesto de aplauso. A afirmação **"São uma vergonha"**, ainda que não configure uma declaração caluniosa,





traduz um grosseiro juízo de valor, assim como a expressão "*Devias ter validado o golo, a culpa foi tua, és sempre a mesma merda*"

2.5. Tendo em conta que não são descritos outros factos ou circunstâncias que, para além daqueles que conduzem à subsunção da conduta do treinador à citada norma disciplinar, que devam levar à consideração de ter havido um especial grau de culpa por parte do infractor, o Conselho de Disciplina entende adequada e suficiente a aplicação da pena de 1 jogo de suspensão ao treinador da AACL, Renato Luís.

3. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condenar o treinador do AACL, Renato Luís, na pena de 1 (um) jogo de suspensão.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 19 de Julho de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Presidente,
Tiago Azenha





Miguel Beça

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

PARCEIRO INSTITUCIONAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt